

BOLETIM INFORMATIVO TRABALHISTA

ADM -035 /2026 – 20/01/2026

001/2025

Novo salário mínimo é de R\$ 1.621,00

A partir de **01/01/2026**, o salário mínimo mensal será de **R\$ 1.621,00** por mês. O seu valor diário corresponderá a **R\$ 54,04** e o seu valor horário a **R\$ 7,37**.

(Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 - DOU de 24/12/2025)

Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12797.htm

* Confira abaixo a íntegra da legislação:

DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e na Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A partir de **1º de janeiro de 2026**, o valor do salário mínimo será de **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R\$ 54,04** (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a **R\$ 7,37** (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**.

Brasília, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

*LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Dario Carnevalli Durigan
Simone Nassar Tebet
Luiz Marinho*

Ana Paula Crivellari Caneva
Departamento Jurídico Trabalhista